



Número da Nota

00000014988

Data e Hora de Emissão

28/06/2024 16:25:41

Número NFSe substituída:

Página

1 / 1

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Competência:
06/2024

Num. RPS/Ser.:

Município de Prestação do Serviço:
Erechim/RSCódigo de Verificação:
4766.2588

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome/Razão Social: INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA

CPF/CNPJ: 14.567.714/0001-90

IM: 38373

IE:

RUA GAURAMA, 49

CENTRO - Erechim - RS CEP: 99700-070

Fone: (54)3519-9000 e-mail: administrativo@inviocar.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE MATELANDIA

CPF/CNPJ: 76.206.465/0001-65

Inscrição Estadual: ISENT0

Inscrição Municipal:

Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 800 - CENTRO - CEP: 85887-000

Complemento:

Telefone: (45)3262-8350

Município: Matelandia

UF: PR

e-mail: saudempenhos@matelandia.pr.gov.br;compras

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

6 - Qtd: 26 - PREST SERV RASTR VEIC - R\$36,00 CONTRATO 72/2023 - EMPENHO 9348/2024 - SAUDE - Ref a jun/2024

Código do Serviço: 14.06 - Instalacao e montagem de aparelhos, maquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuario final, exclusivamente com material por ele fornecido.

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)
0,00COFINS (R\$)
0,00IR (R\$)
0,00INSS (R\$)
0,00CSLL (R\$)
0,00

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Valor dos Serviços	936,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
(-) Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	0,00

Outras Informações

Regime Especial de Tributação
Empresário e Empresa de Pequeno Port

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços	936,00
(-) Deduções permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(=) Base de Cálculo	936,00
(x) Alíquota (%)	4,35
ISS a reter:	2 - Nao

(=) Valor Líquido 936,00

Opção Simples Nacional Sim
Incentivador Cultural Não

(=) Valor ISS 40,72

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 936,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Cod/Município da incidência do ISSQN: 4307005 / Erechim/RS

{O MONITORAMENTO É REALIZADO PELO TOMADOR DO SERVIÇO. A EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL OU EPP NÃO GERA PERMISSÃO DE CREDITO DE ICMS NEM DE IPI - EMPRESA ENQUADRA-SE NA INST NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012, ARTIGO 4º INCISO XI ONDE NÃO SERÃO RETIDOS VALORES CORRESPONDENTES AO IR - DEP. BANCO SIG - AG 0217C/C 14985-8 }

Parc. 1: Venc.: 20/07/2024 Valor: 936,00 |

